



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenação de Assistência Estudantil

PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN) DURANTE A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO

1. INTRODUÇÃO

A alimentação é parte intrínseca da existência humana e, ao longo da história, a humanidade adquiriu normas e hábitos de consumo alimentar, aos quais incorporam um processo de experimentação social que, por tentativa e erro, propicia o desenvolvimento de um saber nutricional (CERVATO-MANCUSO, VINCHA, SANTIAGO; 2016).

Sabendo-se que uma alimentação adequada é fundamental para a manutenção da saúde e da qualidade de vida, entende-se que os hábitos alimentares de determinada população precisam ser alterados, sendo este um grande desafio para as políticas públicas e para a educação em nutrição, dado que esses envolvem relações entre pessoas e comportamentos humanos (MENDONÇA, LOPES; 2012).

A promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil é regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que em seu artigo 3º, introduz como diretriz:

“III. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.”

Portanto, as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) devem ser processos instituídos em todas as unidades promotoras da educação no país. A perspectiva EAN também é citada como diretriz no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico (BRASIL, 2019).

Por ser preocupação internacional e estar prevista no âmbito de diversas políticas públicas brasileiras, a promoção da EAN deve ser prioridade no âmbito educacional, visto o caráter de formação para a vida, tanto profissional quanto cidadã, que a escola exerce na população. Também dentro deste contexto, a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizada para difundir o saber sobre alimentação saudável tendo em vista o cumprimento do programa em suas diretrizes.

2. OBJETIVOS

- Geral:
 - Promover a educação alimentar e nutricional (EAN) durante a distribuição de alimentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO.
- Específicos:
 - Implementar espaço onde serão distribuídos alimentos aos estudantes da educação básica durante o período letivo;
 - Promover palestras que tenham como tema a promoção da alimentação saudável;
 - Distribuir material educativo com a temática da alimentação saudável e higienização correta de alimentos para os estudantes;
 - Utilizar estudantes bolsistas como promotores da EAN nas unidades educacionais durante a distribuição de alimentos.

3. METODOLOGIA

3.1 Executores do Projeto

A equipe de execução será composta pela Comissão Local de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa equipe, com apoio da Reitoria, será responsável pelo planejamento, implementação e fiscalização do projeto, por meio da manutenção do espaço, recebimento dos alimentos, orientação dos estudantes e demais atividades inerentes ao programa.

Ficarão responsáveis pela orientação dos discentes os membros da referida comissão, em especial o servidor que participar do curso Gestão do PNAE no âmbito da Rede Federal EPCT promovido pelo IFSuldeMinas.

3.1.1 Seleção dos Discentes

O processo de seleção dos estudantes para atuarem como promotores da EAN, se dará por meio de inscrição, conforme especificado em edital a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) por meio de sua Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Os estudantes bolsistas deverão ser alunos maiores de idade, que tenham livre o horário em que está prevista a distribuição dos alimentos, portanto, sem atividades letivas naquele turno. As demais normas constarão no edital e a seleção se fará pelas Comissões Locais de Execução do PNAE.

O estudante bolsista, após selecionado, receberá instruções através da equipe de execução do projeto acerca da EAN, tais como: benefícios nutricionais dos alimentos do cardápio, higienização e acondicionamento adequado dos alimentos. Ainda, terão como atribuição, orientar aos discentes da instituição sobre esses e demais temas relacionados à alimentação e nutrição, por meio de conversas e entrega de material educativo durante o período da distribuição de alimentos. O período de distribuição dos alimentos será, em média, de duas horas.

3.1.2 Valor da bolsa

O valor irá variar por carga horária do estudante bolsista:

Tabela 1. Valor a ser pago por carga horária.

Carga horária	Valor
12 horas	R\$250,00
20 horas	R\$300,00

3.2 Espaço para distribuição dos alimentos

O espaço para distribuição dos alimentos será o local destinado ao recebimento, acomodação e distribuição dos alimentos oriundos de recursos do PNAE. Esse local também será o pólo de promoção da EAN, por meio de orientações sobre alimentação saudável aos estudantes da educação básica.

A estrutura física para esse espaço deve ser pensada pelas Comissões Locais de Execução do PNAE juntamente com as direções gerais de cada *campus*. A organização do espaço, ficará sob a responsabilidade dos membros da comissão. O espaço ficará aberto para distribuição dos alimentos e promoção da EAN, no dias letivos, nos períodos em que a unidade possui aulas para os cursos da educação básica, conforme descrito na Tabela abaixo:

Tabela 2. Turnos dos cursos da educação básica ofertados pelo IFTO.

Unidade	Integrado	Matutino	Vespertino	Noturno	Quantidade de bolsistas (Considerando-se quantidade de alunos por <i>campus</i>)
Araguatins	x				8
Araguaína	x	x	x	x	6
Colinas do Tocantins	x				2
Dianópolis	x				2
Formoso do Araguaia		x	x	x	3
Gurupi	x		x	x	4
Lagoa da Confusão		x		x	2
Palmas	x	x		x	10
Porto Nacional	x		x	x	4
Paraíso do Tocantins	x				2
Pedro Afonso		x	x		2

Fonte: IFTO, 2019.

3.3 Palestras e rodas de conversa

A Comissão Local de Execução do PNAE promoverá palestras e rodas de conversa com o tema EAN para os estudantes do *campus* com o auxílio dos estudantes bolsistas, utilizando a metodologia da sua preferência, sempre com orientação do nutricionista da unidade ou da Reitoria.

3.4 Material educativo

Serão produzidos e distribuídos materiais educativos com temas ligados à alimentação saudável pela equipe executora do projeto.

Tabela 3. Quantidade de material de apoio sobre alimentação e nutrição.

Material	Quantidades
Folders/Fly educativos	5000 unidades

4. CRONOGRAMA

Tabela 4. Cronograma de execução do projeto.

Mês	Aprovação do Projeto	Elaboração do material educativo	Seleção dos estudantes	Palestras e rodas de conversa	Conversa com os estudantes	Elaboração de relatório final e artigo
AGO	x	x	x		x	
SET				x	x	
OUT				x	x	
NOV				x	x	
DEZ				x	x	x

5. ORÇAMENTO

Tabela 5. Orçamento para execução do projeto em outubro e novembro.

Unidade	Quantidade de bolsistas	Carga horária	Valor a ser pago por estudantes*	Total
Araguatins	8	20h	R\$300,00	R\$2400,00
Araguaína	6	20h	R\$300,00	R\$1800,00
Colinas do Tocantins	2	20h	R\$300,00	R\$600,00
Dianópolis	2	12h	R\$250,00	R\$500,00
Formoso do Araguaia	3	20h	R\$300,00	R\$900,00
Gurupi	4	20h	R\$300,00	R\$1200,00
Lagoa da Confusão	2	20h	R\$300,00	R\$600,00
Palmas	10	20h	R\$300,00	R\$3000,00
Porto Nacional	4	20h	R\$300,00	R\$1200,00
Paraíso do Tocantins	2	20h	R\$300,00	R\$600,00
Pedro Afonso	2	12h	R\$250,00	R\$500,00
Total				R\$13.300,00
Total x 2 meses (outubro e novembro)				R\$26.600,00

Tabela 6. Orçamento para execução do projeto em dezembro.

Unidade	Quantidade de bolsistas	Carga horária	Valor a ser pago por estudantes em dezembro**	Total
Araguatins	8	20h	R\$204,60	R\$1636,80
Araguaína	6	20h	R\$177,32	R\$1063,92

Colinas do Tocantins	2	20h	R\$150,04	R\$300,08
Dianópolis	2	12h	R\$113,60	R\$227,20
Formoso do Araguaia	3	20h	R\$163,68	R\$491,04
Gurupi	4	20h	R\$163,68	R\$654,72
Lagoa Confusão da	2	20h	R\$218,24	R\$436,48
Palmas	10	20h	R\$204,60	R\$2046,00
Porto Nacional	4	20h	R\$163,68	R\$654,72
Paraíso do Tocantins	2	20h	R\$163,68	R\$327,36
Pedro Afonso	2	12h	R\$170,40	R\$340,80
Total (dezembro)				R\$8.179,12

TOTAL GERAL = R\$26.600,00 + R\$8.176,12 = R\$34.779,12

*outubro e novembro.

**foi realizado cálculo por dias letivos que cada *campitem* em dezembro.

6. AVALIAÇÃO

Ao final do período letivo, a equipe de execução elaborará o relatório de avaliação do projeto, que deverá constar o número de estudantes atendidos, as ações realizadas, o orçamento do PNAE utilizado para aquisição de alimentos e sugestões de melhorias.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010.

_____. Lei nº 11.947, de 16/06/2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009a.

CERVATO-MANCUSO, A. M.; VINCHA, K. R. R.; SANTIAGO, D. A. Educação Alimentar e Nutricional como prática de intervenção: reflexão e possibilidades de fortalecimento, **Physis**, v. 26, n. 1, jan-mar, 2016.

MENDONÇA, R. D.; LOPES, A.C.S. The effects of health interventions on

Palmas, 13 de agosto de 2019.

SONIA RODRIGUES CARANHATO
Coordenadora de Assistência Estudantil

JAHNY KÁSSIA DUARTE ROCHA
Nutricionista



Documento assinado eletronicamente por **Jahny Kássia Duarte Rocha, Servidor**, em 12/09/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789471** e o código CRC **BDEAAADA**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.020310/2019-19

SEI nº 0789471